

Pregão 16/2024

DATA DE ABERTURA: 06/03/2024
HORÁRIO: 10:00:00
OBJETO: Compras
DATA DE PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

01 – OBJETO

1.1. Compras

02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 16/2024
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

.....

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 16/2024
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irreajustável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

05 – DO JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

07– DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação - Sede	Avenida ELY CORRÊA 735. Bairro: PARQUE DOS ANJOS

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

08 - DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

09 - DOS PRAZOS

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/12	2471	3,33903022E19	Material de limpeza e produtos de higienizacao

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 22 de fevereiro de 2024

Diego Miguel Chagas
Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT
Portaria 4829/2023

ANEXO I – CC 11 / 2022

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 14 / 2018

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 14 / 2023

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 16 / 2024

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 18 / 2020

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 23 / 2016

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 2 / 2017

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 33 / 2019

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 34 / 2021

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 39 / 2015

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 58 / 2014

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 84 / 2013

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II – CC 11 / 2022
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 11 / 2022</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 14 / 2018
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 14 / 2018</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 14 / 2023
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 14 / 2023</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 16 / 2024
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 16 / 2024</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 18 / 2020
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 18 / 2020</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 23 / 2016
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 23 / 2016</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 2 / 2017
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 2 / 2017</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 33 / 2019
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 33 / 2019</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 34 / 2021
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 34 / 2021</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 39 / 2015
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 39 / 2015</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 58 / 2014
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 58 / 2014</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 84 / 2013
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 84 / 2013</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO III – CC 11 / 2022

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Suporte vertical "igrejinha", galvanizada para eletrocalha 200x100mm -	50,00	UNIDADE	88,32	4.416,00
2	Fio plastichumbo rolo com 100m. -	300,00	UNIDADE	182,66	54.798,00
3	Relé fotoelétrico com sistema Fail-Off. -	170,00	UNIDADE	41,44	7.044,80
4	Fita isolante alta tensão de 19mm x 10m. -	300,00	UNIDADE	14,32	4.296,00
5	Tomada 4" x 2" 2P + T sobrepor 10 A. -	800,00	UNIDADE	8,98	7.184,00
6	Tomada 4" x 2" 2P + T sobrepor 20 A. -	550,00	UNIDADE	5,76	3.168,00
7	Tomada para rede lógica com conector RJ 45 fêmea - embutir 4" x 2". -	300,00	UNIDADE	38,10	11.430,00
8	Luminária plafon led 15 x 60cm 18W bivolt embutir branco frio -	800,00	UNIDADE	28,20	22.560,00
9	Sensor de presença por fotocélula. -	40,00	UNIDADE	54,73	2.189,20
10	Luminária plafon led 15 x 120cm 36W bivolt sobrepor branco frio -	350,00	UNIDADE	267,46	93.611,00
11	Luva para canaleta sistema X 50mm. -	400,00	UNIDADE	8,49	3.396,00
12	Lâmpada LED tubular T-8 18W 120cm bivolt -	2.500,00	UNIDADE	18,03	45.075,00
13	Lâmpada LED bivolt E-27, potência mínima 12W, bulbo A-60. -	2.500,00	UNIDADE	17,58	43.950,00
14	Fita isolante 18mm x 20m -	500,00	UNIDADE	3,70	1.850,00
15	Fita isolante adesiva, uso profissional, base borracha anti-chama. Rolo 19mm x 20m. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	5,97	1.194,00

16	Interruptor 4" x 2" 1 tecla simples embutir. -	300,00	UNIDADE	7,87	2.361,00
17	Plafon para 01 lâmpada 15w, cor branca, soquete E-27, modelo básico, em plástico polipropileno. -	1.200,00	UNIDADE	7,83	9.396,00
18	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 12/16 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	51,14	1.022,80
19	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 18/24 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	130,79	2.615,80
20	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC para 12/16 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	45,48	909,60
21	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC para 3/4 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	28,33	566,60
22	Fio sólido 10mm. Rolo com 100 m. Cores a definir. -	150,00	UNIDADE	1.245,17	186.775,50
23	Interruptor 4" x 2" 1 tecla simples + tomada 2P + T sobrepor. -	150,00	UNIDADE	16,38	2.457,00
24	Suporte vertical "igrejinha", galvanizada para eletrocalha 50x50mm -	25,00	UNIDADE	71,99	1.799,75
25	Tê galvanizado perfurado horizontal para eletrocalha 90° 200x100mm. -	130,00	UNIDADE	111,92	14.549,60
26	Tomada dupla 4" x 2" 2P + T embutir 10A. -	550,00	UNIDADE	6,02	3.311,00
27	Tomada dupla 4" x 2" 2P + T embutir 20A. -	300,00	UNIDADE	9,86	2.958,00
28	Tomada dupla 4" x 2" 2P + T sobrepor 10A. -	550,00	UNIDADE	12,80	7.040,00
29	Tomada dupla 4" x 2" 2P + T sobrepor 20A. -	300,00	UNIDADE	12,99	3.897,00
30	Tomada para telefone padrão telebras com adaptador RJ11 embutir. -	200,00	UNIDADE	12,16	2.432,00
31	Tomada para telefone padrão telebras com adaptador RJ11 sobrepor. -	200,00	UNIDADE	10,97	2.194,00
32	Fio flexível 6mm. Rolo com 100m. -	300,00	ROLO	443,17	132.951,00
33	Interruptor 4" x 2" 1 tecla simples sobrepor. -	200,00	UNIDADE	7,85	1.570,00
34	Lâmpada LED bivolt E-27, potência mínima 15W, bulbo A-60. -	1.500,00	UNIDADE	15,88	23.820,00

35	Lâmpada LED bivolt E-27, potência mínima 20W, bulbo A-60. -	2.500,00	UNIDADE	19,63	49.075,00
36	Luminária de emergência, bivolt, com bateria recarregável com 30LEDs. -	80,00	UNIDADE	18,84	1.507,20
37	Interruptor 4" x 2" 3 teclas simples embutir. -	100,00	UNIDADE	4,74	474,00
38	Interruptor 4" x 2" 2 teclas simples + tomada 2P + T embutir. -	130,00	UNIDADE	23,11	3.004,30
39	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 3/4 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	25,68	513,60
40	Lâmpada LED bivolt E-27. potência mínima 25W, bulbo A-61 -	1.500,00	UNIDADE	23,63	35.445,00
41	Tê galvanizado perfurado horizontal para eletrocalha 90° 50x50mm. -	26,00	UNIDADE	223,85	5.820,10
42	Interruptor 4" x 2" 2 teclas simples sobrepor. -	130,00	UNIDADE	7,37	958,10
43	Interruptor 4" x 2" 3 teclas sobrepor. -	80,00	UNIDADE	7,49	599,20
44	Luva para canaleta sistema X 20mm. -	400,00	UNIDADE	6,78	2.712,00
45	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 36 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	216,54	4.330,80
46	Suporte para lâmpada em louça. -	250,00	UNIDADE	9,39	2.347,50
47	Interruptor 4" x 2" 1 tecla simples + tomada 2P + T embutir. -	200,00	UNIDADE	24,36	4.872,00
48	Interruptor 4" x 2" 2 teclas simples + tomada 2P + T sobrepor. -	130,00	UNIDADE	24,63	3.201,90
49	Interruptor 4" x 2" 2 teclas simples embutir. -	150,00	UNIDADE	7,31	1.096,50
50	Tomada 4" x 2" 2P + T embutir 10 A. -	800,00	UNIDADE	7,15	5.720,00
51	Tomada 4" x 2" 2P + T embutir 20 A. -	550,00	UNIDADE	7,14	3.927,00
52	Plug macho 2P + T 10A. -	80,00	UNIDADE	4,08	326,40
53	Plug macho 2P + T 20 A. -	40,00	UNIDADE	5,93	237,20
54	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 6/8 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	54,47	1.089,40
55	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC para 18/24 disjuntores. -	20,00	UNIDADE	152,37	3.047,40

56	Fio interno para telefone. Rolo com 200m. -	250,00	ROLO	97,84	24.460,00
57	Luminária plafon led 15 x 60cm 18W bivolt sobrepôr branco frio -	800,00	UNIDADE	25,17	20.136,00
58	Tomada para rede lógica com conector RJ 45 fêmea - sobrepôr 4" x 2". -	300,00	UNIDADE	36,02	10.806,00
Total Geral					R\$ 894.495,25

ANEXO III – CC 14 / 2018

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Seguro automotivo. -	1,00	SERVICO	4.178,52	4.178,52
				Total Geral	R\$ 4.178,52

ANEXO III – CC 14 / 2023

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Serviços de lavanderia. (conforme termo de referência) -	24,00	SERVICO	1.717,67	41.224,08
				Total Geral	R\$ 41.224,08

ANEXO III – CC 16 / 2024

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Borrifador plástico, capacidade 500ml. -	200,00	UNIDADE	5,05	1.010,00
2	Sabão em pó, biodegradável, com alvejante e amaciante. Embalagem de 1kg. -	100,00	QUILO	6,39	639,00
3	pano de copa, tecido 100% algodão, estampado, tamanho aproximado 45 x 65cm -	1.000,00	UNIDADE	4,83	4.830,00
4	Refil de esfregão, 100% em algodão, sem cabo, para reposição no kit. -	600,00	UNIDADE	5,90	3.540,00
5	Vassoura com cerdas em nylon com cabo (conforme termo de referência) -	250,00	UNIDADE	6,19	1.547,50
6	Álcool etílico hidratado à base de gel para higienização de mãos. Galão de 5 litros. (conforme termo de referência) -	20,00	GALÃO	37,12	742,40
7	Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem plástica de 1000ml. (conforme termo de referência) -	400,00	EMBALAGEM	5,79	2.316,00
8	Detergente concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5L ml. (conforme termo de referência). -	150,00	BOMBONA	14,85	2.227,50
9	Detergente líquido, neutro biodegradável, embalagem com 05 litros. -	175,00	BOMBONA	11,75	2.056,25

10	Água sanitária. Com teor de 2 à 2,5%. Multiuso, bombona de 5 litros. (conforme termo de referência). -	1.250,00	BOMBONA	7,85	9.812,50
11	Esponja dupla face, sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 X 70 X20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. -	1.500,00	UNIDADE	0,59	885,00
12	Cera, tipo líquida, vermelha auto brilho, aromas diversos, com características plastificantes e preservantes, antiespumante, aplicação limpeza de pisos em geral, bombona com 5L. -	15,00	BOMBONA	23,66	354,90
13	Escova de limpeza para vaso sanitário, corpo e cerdas em plástico -	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
14	Limpa vidros líquido (conforme termo de referência). -	30,00	BOMBONA	14,78	443,40
Total Geral					R\$ 31.104,45

ANEXO III – CC 18 / 2020

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Serviços de lavanderia. (conforme termo de referência) -	12,00	MES	3.885,00	46.620,00
				Total Geral	R\$ 46.620,00

ANEXO III – CC 23 / 2016

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Publicação de extrato de edital. -	1,00	SERVICO	126,00	126,00
Total Geral					R\$ 126,00

ANEXO III – CC 2 / 2017

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Construção de quadra poliesportiva. -	1,00	SERVICO	256.281,87	256.281,87
				Total Geral	R\$ 256.281,87

ANEXO III – CC 33 / 2019

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Bule para café, em alumínio, com alça em polietileno, capacidade 3L. -	1,00	UNIDADE	66,00	66,00
Total Geral					R\$ 66,00

ANEXO III – CC 34 / 2021

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Copo plástico descartável, cor branco, capacidade 200ml, pacote com 100 unidades. -	6.000,00	PACOTE	3,90	23.400,00
2	Copo plástico descartável, cor branco, capacidade 300ml, pacote com 100 unidades. -	3.000,00	PACOTE	5,50	16.500,00
3	Copo plástico descartável, cor branco, capacidade 50ml, pacote com 100 unidades. -	2.500,00	PACOTE	1,80	4.500,00
4	Pano de copa atalhado, 100% algodão, tamanho aproximado 50 x 70cm. -	3.300,00	UNIDADE	4,90	16.170,00
5	Balde plástico, capacidade 14 litros, com espremedor para torcer esfregão. -	750,00	UNIDADE	29,00	21.750,00
6	Balde plástico, produzido em polipropileno, alça em arame galvanizado, produto resistente, capacidade 20 litros, cores diversas. -	540,00	UNIDADE	15,50	8.370,00
7	Borrifador plástico, capacidade 500ml. -	450,00	UNIDADE	7,90	3.555,00
8	Escova de limpeza doméstica, corpo e cerdas em plástico, com desenho anatômico -	800,00	UNIDADE	3,30	2.640,00
9	Escova para vaso sanitário, branca, corpo em plástico, cerdas de nylon, tamanho 38 x 14 x 14 com suporte. -	1.050,00	UNIDADE	6,90	7.245,00
10	Esfregão de aço. -	2.300,00	UNIDADE	1,30	2.990,00

11	Esponja de limpeza doméstica, dupla face, um lado para limpeza de superfícies delicadas e outro lado abrasivo para limpeza pesada. -	13.700,00	UNIDADE	1,00	13.700,00
12	Esponja tipo palha ou lã de aço, pacote com 8 unidades. -	2.800,00	PACOTE	2,90	8.120,00
13	Pá coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 30cm, comprimento entre 20cm e 30cm, cabo com no mínimo 70cm de comprimento em madeira com revestimento de plástico. -	550,00	UNIDADE	6,75	3.712,50
14	Pano de limpeza multiúso, em média 70% de fibras de viscose. -	8.700,00	UNIDADE	8,50	73.950,00
15	Refil de esfregão, 100% em algodão, sem cabo, para reposição no kit. -	4.720,00	UNIDADE	9,90	46.728,00
16	Rodo de limpeza com cabo, tamanho padrão. -	520,00	UNIDADE	4,50	2.340,00
17	Saco de algodão branco, alvejado, tamanho aproximado 40 x 68cm. -	7.300,00	UNIDADE	3,50	25.550,00
18	Vassoura com cerdas em nylon com cabo (conforme termo de referência) -	1.950,00	UNIDADE	9,80	19.110,00
19	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho G. -	800,00	PAR	6,60	5.280,00
20	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho M. -	1.550,00	PAR	6,60	10.230,00
21	Luva de borracha para limpeza, forro interno, resistente, alta durabilidade, embalagem com 1 par, tamanho P. -	1.200,00	PAR	6,60	7.920,00
22	Placa de identificação para piso molhado, dobrável, com ilustração, cor amarela. -	70,00	UNIDADE	80,00	5.600,00

23	Bacia plástica, produzida em polipropileno, produto resistente, capacidade 25 a 30 litros, cores diversas. -	40,00	UNIDADE	52,00	2.080,00
24	Bacia plástica, produzida em polipropileno, produto resistente, capacidade 8 litros, cores diversas. -	120,00	UNIDADE	25,00	3.000,00
25	Cesto cônico para lixo, em fibra, capacidade 20L. -	100,00	UNIDADE	40,00	4.000,00
26	Corda em nylon, para varal, comprimento 15m. -	300,00	UNIDADE	15,00	4.500,00
27	Escova para mamadeira, com cerdas em nylon, corpo em fios de aço, cabo em poliestireno, tamanho médio 12,5cm. -	140,00	UNIDADE	35,00	4.900,00
28	Fósforo em madeira, longo, caixa média com 240 palitos. -	1.000,00	CAIXA	3,90	3.900,00
29	Luva em látex, descartável, multiuso, com amido, não estéril, tamanho G, caixa com 100 unidades ou equivalente. -	150,00	CAIXA	180,00	27.000,00
30	Luva em látex, descartável, multiuso, com amido, não estéril, tamanho M, caixa com 100 unidades ou equivalente. -	220,00	CAIXA	180,00	39.600,00
31	Luva em látex, descartável, multiuso, com amido, não estéril, tamanho P, caixa com 100 unidades ou equivalente. -	60,00	CAIXA	180,00	10.800,00
32	Prendedor de roupa, em madeira, pacote com 12 unidades. -	500,00	PACOTE	9,90	4.950,00
33	Vassoura, cerdas piaçava sintética no mínimo 90 cm de comprimento, cabo em madeira plastificada, cepa em madeira entre 20 cm e 30 cm de comprimento. -	100,00	UNIDADE	25,50	2.550,00
Total Geral					R\$ 436.640,50

ANEXO III – CC 39 / 2015

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em seminário. -	1,00	INSCRIÇÃO	590,00	590,00
Total Geral					R\$ 590,00

ANEXO III – CC 58 / 2014

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Bateria 123a (Li, 3v). (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	9,50	285,00
Total Geral					R\$ 285,00

ANEXO III – CC 84 / 2013

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Hidroclorotiazida 25m. -	1,00	CAIXA	0,00	0,00
				Total Geral	R\$ 0,00

